LEI Nº 7.139 / 2024

"Institui o Dia Municipal de Valorização da Família no município de Muriaé".

O Prefeito Municipal de Muriaé:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1°. Fica instituído o "Dia Municipal de Valorização da Família", a ser comemorado anualmente no dia 15 de maio (Dia Internacional da Família).
Parágrafo único. A presente lei tem o objetivo de conscientizar e refletir sobre a importância do núcleo familiar, mobilizando para isso o Poder Público com o objetivo de fortalecer o desenvolvimento de cidadãos em prol de uma sociedade mais justa e fraterna.

Art. 2°. O Poder Executivo poderá promover atividades e eventos voltados à conscientização sobre a importância da família, além de campanhas educativas e ações nas escolas públicas e privadas do município.

Art. 3º. O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 19 de novembro de 2024.

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649

Assinado digitalmente por MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
DN: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=20302311000112, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, CN=MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA:28285182649
Razão: Eu estou aprovando este documento
Localização: sua localização de assinatura aqui
Data: 2024.11.19 16:53:26-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 11.1.0

MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Muriaé